

ALMOÇO	unidade	1.783	R\$19,00	5,35%	R\$20,02	R\$1,02	R\$1.818,66	R\$21.823,92
JANTAR	unidade	1.279	R\$19,00	5,35%	R\$20,02	R\$1,02	R\$1.304,58	R\$15.654,96
PACIENTES								
DESJEJUM SEM ÁGUA	unidade	2.671	R\$8,00	5,35%	R\$8,43	R\$0,43	R\$1.148,53	R\$13.782,36
DESJEJUM COM ÁGUA	unidade	2.672	R\$9,20	5,35%	R\$9,69	R\$0,49	R\$1.309,28	R\$15.711,36
COLAÇÃO TMO	unidade	150	R\$8,00	5,35%	R\$8,43	R\$0,43	R\$64,50	R\$774,00
ALMOÇO	unidade	3.255	R\$19,00	5,35%	R\$20,02	R\$1,02	R\$3.320,10	R\$39.841,20
LANCHE	unidade	3.615	R\$6,00	5,35%	R\$6,32	R\$0,32	R\$1.156,80	R\$13.881,60
JANTAR	unidade	2.814	R\$19,00	5,35%	R\$20,02	R\$1,02	R\$2.870,28	R\$34.443,36
CEIA	unidade	2.954	R\$6,00	5,35%	R\$6,32	R\$0,32	R\$945,28	R\$11.343,36
LACTÁRIO								
LEITE TIPO A / FARINHA DE AVEIA / AMIDO DE MILHO	litro	5	R\$8,00	5,35%	R\$8,43	R\$0,43	R\$2,15	R\$25,80
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE	litro	5	R\$44,00	5,35%	R\$46,35	R\$2,35	R\$11,75	R\$141,00
MUCILON DE ARROZ/ MILHO	litro	20	R\$15,93	2,4%	R\$16,31	R\$0,38	R\$7,60	R\$91,20
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 1º SEM.	litro	30	R\$14,67	5,35%	R\$15,45	R\$0,78	R\$23,40	R\$280,80
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 2º SEM.	litro	30	R\$14,67	5,35%	R\$15,45	R\$0,78	R\$23,40	R\$280,80
FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS	litro	2	R\$22,00	5,35%	R\$23,18	R\$1,18	R\$2,36	R\$28,32
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA COM LACTOSE	litro	5	R\$23,00	5,35%	R\$24,23	R\$1,23	R\$6,15	R\$73,80
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ISENTA DE LACTOSE	litro	3	R\$16,00	5,35%	R\$16,86	R\$0,86	R\$2,58	R\$30,96
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGICO PARA LACTANTES COM DISTURBIOS DISABSORATIVOS GRAVES E ALERGIA ALIMENTAR*	litro	6	R\$94,62	-	-	-	-	-
LEITE DE SOJA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO	litro	4	R\$12,50	5,35%	R\$13,17	R\$0,67	R\$2,68	R\$32,16

LEITE TIPO A COM ACHOCOLATADO	litro	4	R\$10,78	2,1%	R\$11,01	R\$0,23	R\$0,92	R\$11,04
MÓDULO DE ÁGUA DE ARROZ	litro	20	R\$7,00	5,35%	R\$7,37	R\$0,37	R\$7,40	R\$88,80
FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO GÁSTRICO AR	litro	5	R\$14,00	5,35%	R\$14,75	R\$0,75	R\$3,75	R\$45,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE 1KCAL*	litro	5	R\$111,78	-	-	-	-	-
PEDIATRIA								
MÓDULO DE GLUTAMINA*	quilograma	1	R\$275,11	-	-	-	-	-
MÓDULO DE PROTEÍNA (PAVB)	quilograma	15	R\$480,00	5,35%	R\$505,68	R\$25,68	R\$385,20	R\$4.622,40
MÓDULO DE MALTODEXTRINA	quilograma	1	R\$30,00	5,35%	R\$31,61	R\$1,61	R\$1,61	R\$19,32
AMIDO DE MILHO MODIFICADO ADICIONADO DE GOMA ALIMENTAR	quilograma	2	R\$252,43	5,35%	R\$265,94	R\$13,51	R\$27,02	R\$324,24
ÁGUA								
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 500 ML	unidade	2.000	R\$1,20	5%	R\$1,26	R\$0,06	R\$120,00	R\$1.440,00
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 1L 500ML	unidade	100	R\$2,50	5,35%	R\$2,63	R\$0,13	R\$13,00	R\$156,00
VALOR TOTAL MENSAL DO REAJUSTE DAS REFEIÇÕES + MATERIAIS								R\$19.616,58
VALOR TOTAL ANUAL DO REAJUSTE DAS REFEIÇÕES + MATERIAIS								R\$235.398,96

B - Composição da mão de obra prevista no item 1:

SERVIÇO	TURNO	JORNADA	NÚMERO DE POSTOS (A)	VALOR MENSAL DO POSTO ANTES DO REAJUSTE (B)	VALOR MENSAL DO POSTO DEPOIS DO REAJUSTE (C)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (D) = (C) - (B)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (E) = (A) X (D)
Supervisor	Diurno	44h semanais	1	R\$9.702,42	R\$9.705,20	R\$2,78	R\$2,78
Técnico em Nutrição	Diurno	12h x 36h	1	R\$12.137,22	R\$12.143,02	R\$5,80	R\$5,80
Copeiro	Diurno	12h x 36h	4	R\$9.737,20	R\$9.748,14	R\$10,94	R\$43,76
Copeiro	Noturno	12h x 36h	1	R\$11.319,04	R\$11.330,04	R\$11,00	R\$11,00
Auxiliar de Limpeza	Diurno	12h x 36h	1	R\$8.359,80	R\$8.368,46	R\$8,66	R\$8,66

1	Relógio Biométrico	2	R\$1841,38	0,9%	R\$1.857,95	R\$3.715,90
2	Crachá de proximidade em PVC - Alta Frequência 1k	20	R\$20,39	5,35%	R\$21,48	R\$429,60

*As diferenças de valores encontradas na tabela acima e na Planilha de Custos se devem ao arredondamento dos valores.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - EPI							
SUPERVISOR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO ANTES REAJUSTE	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE
1	SAPATO DE SEGURANÇA	PAR	2	R\$74,79	5,35%	R\$78,79	R\$157,58
2	TOUCA DESCARTÁVEL	CX C/ 100 UNID	3	R\$12,09	5,35%	R\$12,74	R\$38,22
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO							
1	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO	CX C/ 100 UNID	1	R\$20,59	5,35%	R\$21,69	R\$21,69
2	TOUCA DESCARTÁVEL	CX C/ 100 UNID	3	R\$12,09	5,35%	R\$12,74	R\$38,22
3	SAPATO DE SEGURANÇA	PAR	2	R\$74,79	5,35%	R\$78,79	R\$157,58
COPEIRO							
1	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO	CX C/ 100 UNID	3	R\$20,59	5,35%	R\$21,69	R\$65,07
2	MÁSCARA CIRÚRGICA	CX C/ 50 UNID	6	R\$12,83	5,35%	R\$13,52	R\$81,12
3	LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTE TÉRMICO	PAR	1	R\$29,98	5,35%	R\$31,58	R\$31,58
4	TOUCA DESCARTÁVEL	CX C/ 100 UNID	3	R\$12,09	5,35%	R\$12,74	R\$38,22
5	BOTA PVC*	PAR	2	R\$43,08	-	-	-
AUXILIAR DE LIMPEZA							
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL	UNID	2	R\$15,47	5,35%	R\$16,30	R\$32,60
2	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA	PAR	4	R\$12,18	5,35%	R\$12,83	R\$51,32
3	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UNID	1	R\$6,04	4,50%	R\$6,31	R\$6,31
4	TOUCA DESCARTÁVEL	CX C/ 100 UNID	3	R\$12,09	5,35%	R\$12,74	R\$38,22

5	BOTA PVC**	PAR	2	R\$43,08	-	-	-
---	------------	-----	---	----------	---	---	---

*As diferenças de valores encontradas na tabela acima e na Planilha de Custos se devem ao arredondamento dos valores.

**O item BOTA DE PVC teve seu valor negociado e adequado no 2º Termo Aditivo, não sendo possível aplicação de reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2025	10.302.5118.8585.0001	234198	1002	339039-41	R\$97.301,88
2026					R\$139.275,24

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES ATUALIZADOS

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	5320	3.3.90.39.41	Preparo e distribuição mensal de refeições hospitalares	Unidade	12	R\$492.279,56

4.1.1. Composição de material e de refeições previstas no item 1:

QUANTIDADE DE MATERIAL E REFEIÇÕES (MENSAL)				
TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
RESIDENTES				
DESJEJUM	unidade	1.652	R\$7,57	R\$12.505,64
ALMOÇO	unidade	3.661	R\$20,02	R\$73.293,22
JANTAR	unidade	187	R\$20,02	R\$3.743,74
ACOMPANHANTES				
DESJEJUM	unidade	1.276	R\$7,57	R\$9.659,32
ALMOÇO	unidade	1.783	R\$20,02	R\$35.695,66
JANTAR	unidade	1.279	R\$20,02	R\$25.605,58
PACIENTES				
DESJEJUM SEM ÁGUA	unidade	2.671	R\$8,43	R\$22.516,53
DESJEJUM COM ÁGUA	unidade	2.672	R\$9,69	R\$25.891,68
COLAÇÃO TMO	unidade	150	R\$8,43	R\$1.264,50
ALMOÇO	unidade	3.255	R\$20,02	R\$65.165,10
LANCHE	unidade	3.615	R\$6,32	R\$22.846,80

JANTAR	unidade	2.814	R\$20,02	R\$56.336,28
CEIA	unidade	2.954	R\$6,32	R\$18.669,28
LACTÁRIO				
LEITE TIPO A / FARINHA DE AVEIA / AMIDO DE MILHO	litro	5	R\$8,43	R\$42,15
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE	litro	5	R\$46,35	R\$231,75
MUCILON DE ARROZ/ MILHO	litro	20	R\$16,31	R\$326,20
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 1º SEM.	litro	30	R\$15,45	R\$463,50
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 2º SEM.	litro	30	R\$15,45	R\$463,50
FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS	litro	2	R\$23,18	R\$46,36
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA COM LACTOSE	litro	5	R\$24,23	R\$121,15
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ISENTA DE LACTOSE	litro	3	R\$16,86	R\$50,58
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALÉRGICO PARA LACTANTES COM DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS GRAVES E ALERGIA ALIMENTAR	litro	6	R\$94,62	R\$567,72
LEITE DE SOJA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO	litro	4	R\$13,17	R\$52,68
LEITE TIPO A COM ACHOCOLATADO	litro	4	R\$11,01	R\$44,04
MÓDULO DE ÁGUA DE ARROZ	litro	20	R\$7,37	R\$147,40
FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO GÁSTRICO AR	litro	5	R\$14,75	R\$73,75
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE 1KCAL	litro	5	R\$111,78	R\$558,90
PEDIATRIA				
MÓDULO DE GLUTAMINA	quilograma	1	R\$275,11	R\$275,11
MÓDULO DE PROTEÍNA (PAVB)	quilograma	15	R\$505,68	R\$7.585,20
MÓDULO DE MALTODEXTRINA	quilograma	1	R\$31,61	R\$31,61
AMIDO DE MILHO MODIFICADO ADICIONADO DE GOMA ALIMENTAR	quilograma	2	R\$265,94	R\$531,88
ÁGUA				
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 500 ML	unidade	2.000	R\$1,26	R\$2.520,00
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 1L 500ML	unidade	100	R\$2,63	R\$263,00

4.1.2.

Composição da mão de obra prevista no item 1:

SERVIÇO	TURNO	JORNADA	NÚMERO	VALOR	VALOR
---------	-------	---------	--------	-------	-------

			DE POSTOS	DO POSTO	MENSAL
Supervisor	Diurno	44h semanais	1	R\$9.705,20	R\$9.705,20
Técnico em Nutrição	Diurno	12h x 36h	1	R\$12.143,02	R\$12.143,02
Copeiro	Diurno	12h x 36h	4	R\$9.748,14	R\$38.992,56
Copeiro	Noturno	12h x 36h	1	R\$11.330,04	R\$11.330,04
Auxiliar de Limpeza	Diurno	12h x 36h	1	R\$8.368,46	R\$8.368,46
Copeiro	Diurno	44h semanais	3	R\$5.103,45	R\$15.310,35
Copeiro interno	Diurno	44h semanais	1	R\$4.431,29	R\$4.431,29
Auxiliar de limpeza	Diurno	44h semanais	1	R\$4.408,83	R\$4.408,83

4.2. O valor total atualizado do Contrato para o período compreendido entre **03/08/2025** e **02/08/2026** passa a ser **R\$ 5.907.354,72** (cinco milhões, novecentos e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a atualização da garantia contratual nas mesmas condições exigidas o contrato

6. **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES**

6.1. O 1º Termo Aditivo acresceu em 7,40% o valor inicial atualizado do Contrato, a contar de 05/12/2024.

6.2. O 1º Termo de Apostilamento reajustou o piso salarial das categorias "Supervisor" e "Técnico de Nutrição", a contar de 01/01/2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DO ESTADO DEMINAS GERAIS e o SINDICATO EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DEMG; reajustou o salário base para os demais postos do contrato, a contar de 01/01/2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DO ESTADO DEMINAS GERAIS e o SINDICATO EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DEMG; reajustou o Vale-alimentação/Cesta Básica para todos os postos do contrato, a contar de 01/01/2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DO ESTADO DEMINAS GERAIS e o SINDICATO EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS DEMG; e reajustou o alário mínimo nacional para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a contar de 01/01/2025, em decorrência do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, impactando a rubrica "Adicional de Insalubridade" para os postos que possuem essa previsão.

6.3. O 2º Termo Aditivo prorrogou prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/08/2025 e encerramento em 02/08/2026; adequou os percentuais do "Aviso Prévio Trabalhado" e de "Aviso Prévio Indenizado" para as categorias do contrato, a contar de 03/08/2025; adequou os valores dos componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, sendo esses: FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGICO PARA LACTANTES COM DISTURBIOS DISABSORTIVOS GRAVES E ALERGIA ALIMENTAR (Módulo 4 - Lactário, item I); FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE 1KCAL (Módulo 4 - Lactário, item N); MÓDULO DE GLUTAMINA (Módulo 5- Pediatria, item A), e BOTA PVC (EPI), a contar de 03/08/2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 08/08/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 11/08/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52122378** e o código CRC **B165BA69**.

Referência: Processo nº 23765.013824/2023-06 SEI nº 52122378